



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste
Conselho de Administração

Decisão nº 22/III/CA, de 03 de maio de 2017

Nos termos do disposto no artigo n.º 30º, n. 1 da Lei n.º 15/2008, de 24 de dezembro – Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), o Conselho de Administração decide o seguinte:

1. São fixados em US\$ 1,000.00 a US\$ 2,000.00 (mil a dois mil dólares dos Estados Unidos da América) o valor das senhas de presença a atribuir, por dia, a oradores internacionais, acrescidos do pagamento das respetivas viagens.
2. São fixados os valores de senhas de presença para oradores nacionais, como se segue:
 - a. É fixado em US\$ 50.00 a US\$ 100.00 (cinquenta a cem dólares dos Estados Unidos da América) o valor das senhas de presença a atribuir, por dia, a oradores de fora do Parlamento Nacional;
 - b. É fixado em US\$ 25.00 (vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América) o valor das senhas de presença a atribuir, por dia, aos dirigentes e funcionários que pertençam ao Parlamento Nacional.
3. São fixados os seguintes valores de recarga de telemóvel mensal para os profissionais de saúde que trabalham na clínica do Parlamento Nacional, bem como aos funcionários da DIRIPS:
 - a. US\$ 60.00 (sessenta dólares dos Estados Unidos da América) para o médico que trabalha na clínica, e US\$ 50.00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) para o enfermeiro;
 - b. US\$ 50.00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) para os funcionários da DIRIPS.

3. A presente Decisão produz efeitos a partir de 03 de maio de 2017 e revoga anteriores normativos internos que disponham de forma diferente sobre a matéria.
4. Secretário-Geral encarrega-se de fazer cumprir na íntegra esta Decisão pelos serviços do Secretariado Geral.

A presente Decisão foi tomada por unanimidade de votos na 20ª reunião ordinária do Conselho de Administração realizada em 19 de abril de 2017.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional


Adérito Hugo da Costa

***O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e
Secretário do Conselho de Administração***


Mateus Ximenes Belo

